



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS

Criado pela Lei Municipal nº 42/2000, de 21 de dezembro de 2000.

Duas Estradas/PB

12 de junho de 2024



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

LEI Nº 323, DE 12 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS NO EXERCÍCIO DE 2024.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Abre ao Orçamento do Município de Duas Estradas o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 101.594,00 (cento e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.04 Sec. de Educação		
12.361.2002.1047	Aquisição Equipamento para Esc. Tempo Integral – ETI	
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
449052.01	Equipamentos e Material Permanente	30.480,00
12.361.2002.2054	Manter Ativ. Do Programa Escola Tempo Integral - ETI	
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
339030.01	Material de Consumo	71.114,00
	Total	101.594,00

Art. 2º Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações, excesso de arrecadação ou *superávit* financeiro, de acordo com o art. 43, § 1º, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido Crédito Especial na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei Municipal nº 303, de 14 de novembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Duas Estradas para o exercício de 2024.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS, 12 de junho de 2024.



JOYCE RENALLY FELIX NUNES DE FIGUEIREDO

Prefeita Municipal